



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.172, DE 12 DE ABRIL DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos e
dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados e integrados na Orga-
nização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
SECRETARIA DE GOVERNO		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
. DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES		
- 60 cargos de Vigia	E-2	Efetivo

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamen-
to, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12
de abril de 1994, 4339 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO FIBERTO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Muni-
pal em 12 de abril de 1994.